EMENDA Nº.370 / 2025

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

ASSUNTO: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, visando a REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES JUNINAS no Município de Parnamirim/RN.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), para fins de REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES JUNINAS, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com o objetivo de *REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES JUNINAS* no Município de Parnamirim/RN, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de proceder com a *REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES JUNINAS,* no Município de Parnamirim/RN, serão no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e deverão ser distribuídos através da rubrica a seguir descrita:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO
UNIDADE	02.141 – SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -SETUDE
FUNÇÃO	695 - TURISMO
SUB-FUNÇÃO	0016- CIDADE CULTURAL E TURISTICA
PROGRAMA	23- COMERCIO E SERVIÇOS
AÇÃO	1507- REALIZAR ATIVIDADESDE FOMENTO AO TURISMO CULTIRAL DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN
GRUPO DE DESPESA	3 – DESPESAS CORRENTES
VALOR	R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
OBJETIVO	REALIZAR ATIVIDADES DE FOMENTO AO TURISMO CULTURAL, BEM COMO FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN
FONTE DE CUSTEIO/REMANEJAMENTO	AÇÃO 2039 - EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão
Data: 09/12/2025

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação
Data: 16/12/2025
Thiago Fernandes

1º Secretário

Art. 3º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4° Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), na data da sua aprovação.

Parnamirim/RN, 25 de novembro de 2025.

Italo de Brito Siqueira
Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
MAIS PERTO DE VOCÊ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Trazemos para apreciação de Vossas Excelências a presente Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025, destinando recursos financeiros, de maneira IMPOSITIVA, na Lei Orçamentária Anual (LOA) prevista para o exercício financeiro de 2026, para a Unidade Orçamentária02.141 – Secretaria Mun. De Turismo E Desenvolvimento Econômico - SETUDE, na Ação 1507- Realizar Atividades de Fomento Ao Turismo Cultiral do Município De Parnamirim/RN, buscando que o Município cumpra com a finalidade de investir na REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES JUNINAS, que estiverem indo competir, representando o Município de Parnamirim/RN.

Dessa forma, destinamos, a título impositivo, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo montante deverá ser utilizado para este fim, haja vistas a importância de investirmos em nossas festividades juninas municipais de grande relevância cultural e para e de incentivo ao turismo.

Por tais razões, frisamos que, por meio desta medida, ao destinar recursos sob forma desta Emenda Impositiva, estaremos deixando firmado no Orçamento do Município que esses recursos serão, de fato, utilizados para atender a este fim, executando o objetivo aqui pontuado. Restando nítida a relevância da destinação desses recursos para Parnamirim/RN, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovem a referida Emenda Impositiva.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 20 de novembro de 2025.

Italo de Brito Siqueira
Vereador Autor

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br